



## ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO MONTE CARVALHO

### Anúncio (extracto) n.º 3168/2007

Certifico que, por escritura de 7 de Maio de 2007, lavrada de fl. 26 v.º a fl. 27 do livro de notas para escrituras diversas n.º 32 do Cartório Notarial de Portalegre da notária Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, se encontra exarada uma escritura de alteração do objecto da Associação de Caçadores do Monte Carvalho, número de pessoa colectiva 502910348, com sede em Monte Carvalho, freguesia de Ribeira de Nisa, concelho de Portalegre, que passa a ser o de gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.

7 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes*.

2611015656

## ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE TERAPIAS ORIENTAIS

### Anúncio (extracto) n.º 3169/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Abril de 2007 exarada a fls. 85 e 85 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 1 do Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço, foi constituída uma associação denominada Associação Europeia de Terapias Orientais, com sede na Urbanização Vale Quente, M18, na freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos, pessoa colectiva P 508087368.

A Associação não tem fins lucrativos e tem como objectivos a realização de actividades de: divulgação, promoção e formação na área das diversas terapias orientais; divulgação, promoção, formação na área do *yoga* e outras técnicas orientais; elaboração do código de conduta; prestar esclarecimento, quando solicitado, às entidades públicas ou privadas, e participar em projectos de regulamentação; promover o desenvolvimento científico e a prática profissional das terapias orientais e disciplinas associadas; zelar pela função social, dignidade e prestígio dos profissionais terapeutas, promovendo a valorização profissional e científica dos seus associados e a defesa e o respeito pelos princípios éticos que deverão nortear a sua actividade; contribuir para a defesa e promoção de todas as técnicas terapêuticas orientais e disciplinas associadas, devendo ser ouvida sobre os projectos legais que interessem à prossecução dos seus fins institucionais; promover o intercâmbio de ideias e experiências entre os associados e organismos congéneres nacionais e estrangeiros, bem como acções de coordenação interdisciplinar, quer ao nível da formação e investigação quer ao nível da prática profissional; formar profissionais de elevada qualificação técnica e deontológica; colaborar, patrocinar e promover a edição de publicações que concorram para a divulgação do conhecimento na área terapêutica onde se insere o *shiatsu*, a *yogaterapia* e *yoga*, *panchakarma*, a massagem oriental, dietoterapia, entre outros tipos de terapias e medicinas orientais como a medicina *ayurvedica* e a medicina tradicional chinesa; promover e divulgar as correntes filosóficas orientais que promovam a paz, o bem-estar social, a procura da consciência universal, a união entre o microcosmos e o macrocosmos; colaborar em regime de voluntariado e gratuidade com outras instituições públicas e privadas, nomeadamente hospitais, centros de dia, centros de acolhimento de crianças e instituições de solidariedade social.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

27 de Abril de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Baptista Peres*.  
2611015669

## ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA MURTOSA

### Anúncio (extracto) n.º 3170/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 9 de Maio de 2007, exarada a fl. 39 do livro n.º 126 do cartório notarial de Maria de Fátima

Pereira Pessoa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominada Associação de Intervenção Social e Cultural da Murtosa, com sede na Rua do Mestre João Carlos Fidalgo, Edifício Verde Ria, 1-A, 1.º, esquerdo, letra D, freguesia de Monte, concelho de Murtosa.

A Associação tem por objecto contribuir para a promoção, desenvolvimento e qualificação da intervenção da sociedade civil nos domínios do ensino e educação para o desenvolvimento e da formação social e profissional.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Constituem receitas da Associação as quotas dos associados, os bens doados, legados, heranças e respectivos rendimentos, os subsídios do Estado e de organismos nacionais e internacionais, os bens próprios e respectivos rendimentos e as receitas provenientes dos serviços prestados pela Associação e quaisquer outros rendimentos ou valores que provenham da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe devam pertencer.

Está conforme o original.

10 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Pereira Pessoa*.  
2611015720

## ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADANIA ACTIVA

### Aviso (extracto) n.º 9934/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Luiza Maria de Carvalho Vieira, e exarada a fl. 20 do livro de notas n.º 37, foi constituída a seguinte associação:

Denominação — Associação Portuguesa de Cidadania Activa;

Sede — Avenida de 5 de Outubro, 96, 3.º, B, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa;

Duração — indeterminada;

Fins a que se destina — contribuir para a promoção da cidadania através da dinamização do diálogo, do debate e do conhecimento entre os cidadãos.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira*.  
3000224839

## CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO VOLUNTARIADO

### Anúncio (extracto) n.º 3171/2007

Certifico que, por escritura lavrada no cartório notarial a cargo da notária Marta Chalaça em 19 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 19 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 137-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação Confederação Portuguesa do Voluntariado, com sede em Lisboa, freguesia de São João de Deus, na Praça de Pasteur, 11, 2.º, esquerdo.

A Confederação Portuguesa do Voluntariado tem âmbito nacional e durará por tempo indeterminado.

A Confederação Portuguesa do Voluntariado tem por objecto representar os voluntários de Portugal, preservar e actualizar a identidade do voluntariado, cooperar com as organizações federadas na criação, desenvolvimento e qualificação das organizações de voluntariado, na qualificação dos voluntários e do respectivo trabalho e no melhor enquadramento dos voluntários nas diferentes organizações promotoras, actuar na cooperação entre as organizações de voluntariado, e entre estas e outras entidades, intensificar o papel do voluntariado na sociedade portuguesa, recolher, tratar e difundir informações sobre o voluntariado, promover a realização de estudos sobre o voluntariado e efectuar avaliações periódicas da situação e do papel do voluntariado.

A admissão de associados é feita através de pedido escrito à direcção, formulado em impresso próprio, juntamente com o valor da jóia, que decidirá sobre o mesmo, no prazo máximo de 15 dias, comunicando a sua decisão ao requerente. A proposta de admissão é decidida por uma comissão, composta por cinco elementos, sendo três da direcção e pelos presidentes do conselho honorífico e da assembleia geral. A decisão é vinculativa e não admite recurso.